Copia. Coronel Eugenio Luiz Muller - Tabellião. Dr Damasio Oliveira - Rua do Rosario Nº 114 - Telephone Nº 1.008 - Norte - Rio de Janeiro - Lº 81 - Fls 8 v. 1º Traslado. Escriptura de venda de um terreno na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, que José Dias Tavares faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno de mil novecentos e vinte e um, aos dezenove dias do mez de Fevereiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados, como outorgante vendedor José Dias Tavares, solteiro, maior, fazendeiro, residente no Districto de Paula Lima, Municipio e Comarca de Juiz de Fora, do Estado de Minas Geraes, neste acto representado por seo bastante procurador substabelecido o Dr. Azarias de Andrade, medico, nos termos da procuração exhibida e adeante transcripta, cujo traslado fica archivado em meu cartorio, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: — 1º Que é legitimo senhor e possuidor de um terreno, situado em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, terreno esse que tem os seguintes caracteristicos: tem a forma de um polygono irregular de nove lados, cuja area A. B. C. D. E. F. G. H. I. A, e de quatro

centos e dezenove metros quadrados e cincoenta decimetros quadrados que esta dentro da rua entregue, digo, rua já entregue ao trafego publico, ora limitada pelos alinhamentos extrahidos da planta annexa ao respectivo processo de venda com os alinhamentos e orientações seguintes, aproximados; Dimensões: lados A. B = vinte sete metros e cincoenta centimetros; - B. C = nove metros; - C D = cincoenta e nove metros e cincoenta centimetros; - D E = dois metros e doze centimetros; - E F = oitenta e seis metros; - F. A = onze metros; - Orientações dadas pelos angulos dos lados entre si; angulos internos: A = noventa e um gráos e cincoenta e quatro minutos; B = noventa graos e quarenta e oito minutos; C = duzentos e setenta gráos e cincoenta e sete minutos; D = noventa gráos e dezoito minutos; E = noventa gráos e dezoito minutos; F = oitenta e sete gráos e cincoenta e sete minutos. O lado E. F constitue o alinhamento a direita da rua projectada (já entregue ao trafego publico) ainda do lado da rua Halfed se limita com os terrenos donde é desmembrado esse lote. Tem esse lado azimuth verdadeiro de doze gráos e quarenta e cinco minutos N. W. verdadeiro - Confrontações: - Frente para a rua Halfed, fundos, ao sul para a mesma rua, em terrenos da Estrada de Ferro que foram trocados com os de D. Amelia Mascarenhas, á esquerda com terrenos do mesmo vendedor José Dias Tavares, donde foi desmembrado; a direita ou a Leste com terrenos da mesma rua e que pertenceram a Renato Lopes & Companhia e João de Souza Macedo, adquiridos pela Estrada de Ferro; 2º Que o referido terreno se acha indicado na planta archivada no Thesouro Nacional que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e

dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura e Lem, conforme a mesma planta, á área e os limites acima indicados; 3º Que houve esse terreno por compra feita á João Evangelista dos Santos, conforme consta da Escriptura lavrada em dezesseis de Abril de mil oito centos e noventa, em notas do Tabellião João Chrysostomo Pimentel Barboza, da Cidade de Juiz de Fora; 4º Que o terreno está livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; 5º Que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido immovel, com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de sete contos de reis, que receberá em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta Escriptura, devidamente transcripta e registro da despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar na competente Repartição do mesmo Thesouro, correndo a despeza por conta do credito aberto pelo Decreto 13646, de 18 de Junho de 1919; e 6º Que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o mesmo terreno á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude desta instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor

Procurador Geral da Fazenda Publica, foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 17 de Janeiro ultimo, exarado no processo originado pelo Aviso N: 3.475 de 6 de Novembro de 1919, do Ministerio da Viação, acceitava as condições do presente contracto. Não pago imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União- Procuração. Lº de Notas N: 38. Fls 89 verso. Primeiro traslado de procuração bastante que faz o Major José Dias Tavares. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1921, aos 4 dias do mez de Fevereiro do dito anno, na Fazenda do Cajundão, deste Districto de Paula Lima, do Municipio e Comarca de Juiz de Fóra, neste Estado de Minas Geraes, em casa de residencia do Major José Dias Tavares, onde eu Escrivão á chamado vim, ahi perante mim Escrivão compareceu como outorgante o dito Major José Dias Tavares, brasileiro naturalisado, solteiro, maior de idade, fazendeiro, domiciliado e residente neste Districto, reconhecido como o proprio por mim escrivão e pelas duas testemunhas abaixo assignadas, de cuja identidade e capacidade juridica digo capacidade dou fé, perante as quaes pelo mesmo outorgante foi dito que, por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador o Dr. José Luiz do Couto e Silva, casado, advogado, com residencia na Cidade de Juiz de Fóra, deste Estado com poderes para agir e requerer o que for preciso, digo, for necessario

com relação ao terreno de propriedade delle outorgante e no qual a Estrada de Ferro Central do Brasil fez passar á rua Dr. Frontin, em Juiz de Fóra, neste Estado de Minas Geraes; transferir a propriedade do dito terreno á dita Estrada ou ao Governo Federal representado pela Repartição competente, assignar a respectiva escriptura de alienação, receber o respectivo preço, dar quitação e praticar todos os actos precisos para esse fim, inclusive substabelecer e recorrer de despachos. Assim o disse do que dou fé eu me pedio este instrumento que lhe li aceitou e assigna, fazendo-o a seu rogo, por não poder escrever o Capitão Jeronymo Vieira Tavares com as testemunhas reconhecidas de mim José Custodio de Oliveira Filho, escrivão de paz que o escrevi e assigno. José Custodio de Oliveira Filho. Fazenda do Cazundão 4 de fevereiro de 1921. (assig) Jeronymo Vieira Tavares. Testemunhas, Deolindo Rodrigues Lima. Testemunha Sebastião Garcia Henriques. (Inutilizado um sello federal no valor de dois mil reis) (2$000) Trasladado no mesmo dia, mez e anno de sua data. Eu José Custodio de Oliveira Filho, escrivão de Paz o trasladei, conferi, dou fé e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) José Custodio de Oliveira Filho. Reconheço a firma supra do Escrivão José Custodio de Oliveira Filho. Juiz de Fóra, 11 de Fevereiro de 1921. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) Juvenal Augusto da Silva, Tabellião substituto. Substabeleço esta procuração reservando-me eguaes poderes, porém, em cada um dos Senhores Doutores Oscar Barbosa Lage Moreltzsohn e Azarias de Andrade, brasileiros, casados e residentes na Capital Federal, o primeiro advogado e o segundo medico de nome Dr. Azarias de Andrade.

Juiz de Fora, onze de Fevereiro de mil novecentos e vinte e um. José Luiz do Couto e Silva, assignado sobre uma estampilha federal de dois mil reis. Reconhe digo Reconheço a letra e firma do Dr. José Luiz do Couto e Silva. Juiz de Fora, onze de Fevereiro de mil novecentos e vinte e um. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) Juvenal Augusto da Silva, tabellião substituto. Reconheço a firma do Tabellião Juvenal Augusto da Silva. Rio, dezoito de Fevereiro de mil novecentos e vinte e um. Em testemunho de verdade (estava o signal publico) Damasio Oliveira. E de como assim o disseram, pediram-me-lhes lavrasse esta Escriptura, que lhes li em presença das testemunhas Alarico Dias da Cruz e Deusdedit Menezes, digo testemunhas acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas Alarico Dias da Cruz e Deusdedit Menezes tudo perante mim Damasio Oliveira. Tabellião Interino que a escrevi. Dr. Azarias de Andrade. Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Alarico Dias da Cruz. Deusdedit Menezes. Trasladada hoje. Eu Damasio Oliveira, Tabellião interino o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade (estava o signal publico e assignado) Damasio Oliveira (Estavam sellados e devidamente inutilisadas seis estampilhas no valor total de 1$800rs) Confere com o original. Commissão de cadastro, 30 de Janeiro de 1924. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, escrevente do ex. tincto 4º posto fiscal federal do Juruá, Acre. José Leite Soares Junior Escrip.º do Thr. N.º

Registrada no Livro 36 fls 157 sob nº 14.422.